

Bairros Saúdáveis

www.bairrossaudaveis.gov.pt

Metodologia de avaliação (II) - *Draft*

Relatório de fecho de contas
e acerto de contas

Metodologia de avaliação (II) – Relatório de fecho de contas

4. Relatório de fecho de contas – Indicadores

5. Acerto de contas – metodologia

6. Exemplos de acertos de contas

4. Relatório de fecho de contas – Indicadores

4.1 Execução financeira - pagamentos faseados, suspensões e saldo

4.2 Relatório de fecho de contas – indicadores de avaliação

4.3 **IP** – Indicador de parceria

4.3.1 IP - Indicador de parceria (conceito e dimensões)

4.3.2 IP - Indicador de parceria (autoavaliação)

4.3.3 IP - Indicador de parceria (ponderação e valor final)

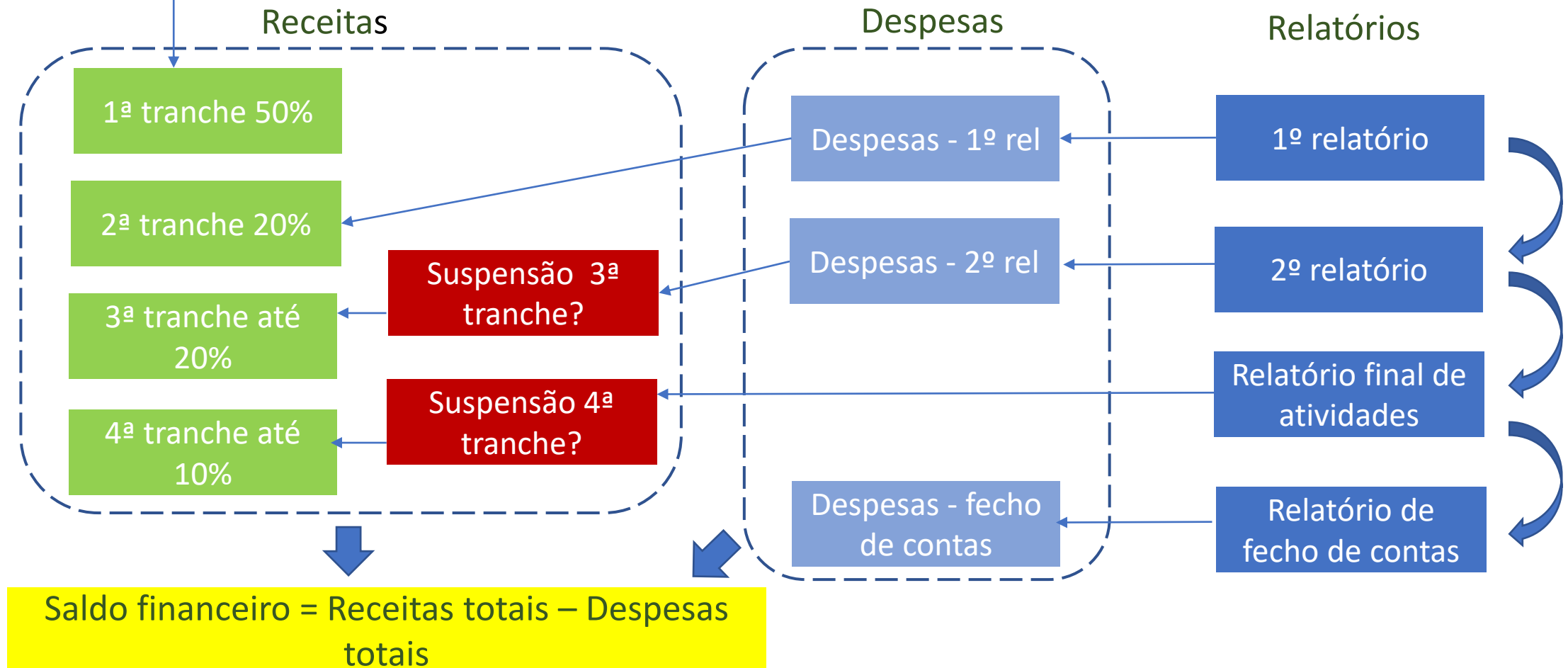
4.4 **TEF** – taxa de execução financeira

4.5 **TAR** – Taxa de alavancagem de recursos

4.1 Execução financeira - pagamentos faseados, suspensões e saldo

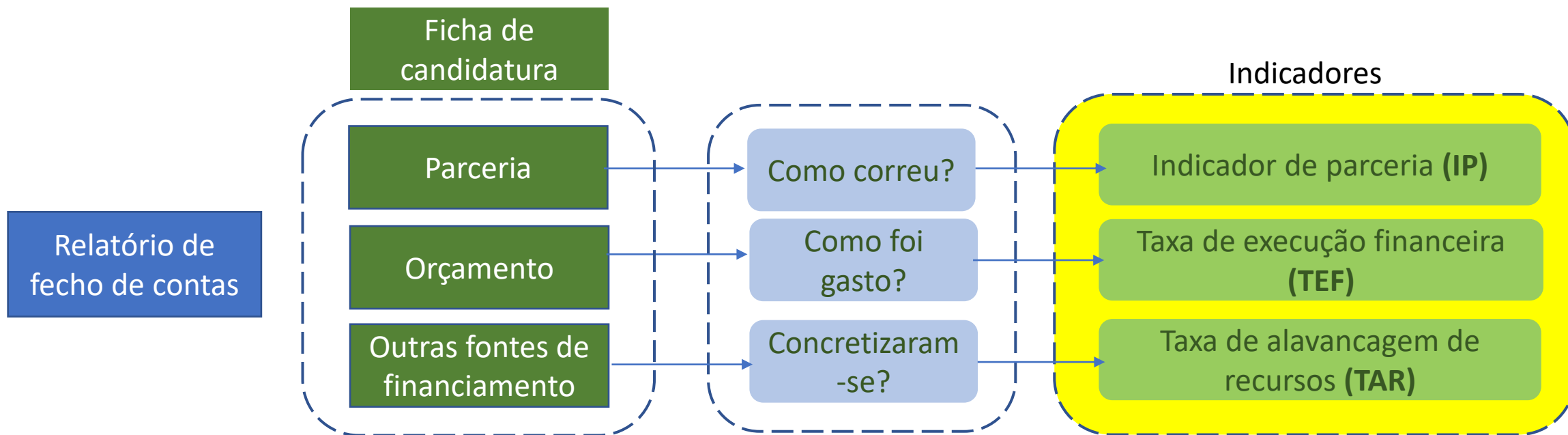
Protocolo de financiamento

No Programa Bairros Saudáveis, as tranches de financiamento são pagas por antecipação, à exceção da 4ª tranche. **A partir do 2º relatório, pode haver suspensão total ou parcial** da tranche em função da execução reportada. Com o fecho de contas é apurado o **saldo financeiro a validar**.



4.2 Relatório de fecho de contas – indicadores de avaliação

O relatório de prestação de contas é o último relatório a apresentar por todos os projetos. Incide sobre três temas: a parceria local que se candidatou, o orçamento da projeto candidato e a alavancagem de recursos obtida pelos projetos através de outras fontes de financiamento devidamente declaradas.



O **Indicador de parceria (IP)** e a **Taxa de alavancagem de recursos (TAR)** não têm implicações no acerto de contas dos projetos com o Programa, mas são muito importantes para uma **avaliação do próprio Programa**. Para esse fim, o relatório de fecho de contas inclui ainda uma **avaliação final do projeto e do Programa pelas entidades promotoras**. É também no relatório de fecho de contas que são submetidas todas as despesas elegíveis realizadas e ainda não validadas, para se apurar o saldo financeiro do projeto.

4.3 IP - Indicador de parceria (enquadramento)

A **dinamização de parcerias locais** para desenvolver projetos de intervenção em territórios e comunidades vulneráveis faz parte do objetivo geral do Programa Saudáveis. Importa avaliar, no balanço final do projeto, até que ponto esse objetivo foi alcançado.

Todos os projetos foram propostos por uma **parceria local** de pelo menos duas entidades, classificadas, de acordo com a sua natureza, em tipologias distribuídas por cinco grandes categorias, com exclusão do setor privado com fins lucrativos:

- **3º setor**
- **Autarquias locais**
- **Autoridades de saúde ou entidades do SNS**
- **Outras entidades públicas**
- **Cidadãos individuais e grupos informais**

As **parcerias locais** não podem ser alteradas durante a realização do projeto, mas **podem mobilizar novos intervenientes e angariar outras fontes de financiamento** além do apoio do Programa, desde que as declarem. Os novos interveniente e a proveniência dos outros apoios acrescentam às cinco categorias iniciais uma nova categoria: **setor privado com fins lucrativos**.

4.3.1 IP - Indicador de parceria (conceito e dimensões)

O **Indicador de parceria (IP)** é um indicador ponderado que junta quatro dimensões:

- a **capacitação** dos membros da parceria
- o **aumento** da rede inicial da parceria com novos intervenientes;
- a **diversificação** da rede, se os novos intervenientes forem de categorias ausentes na parceria;
- a **sustentabilidade** da rede, se toda ou parte dela manifestar intenção expressa de continuar a trabalhar em conjunto.

O **Indicador de parceria (IP)** vai ser utilizado, no relatório de fecho de contas, para **avaliar a evolução das parcerias locais desde a candidatura até ao fim dos projetos**. Baseia-se numa **autoavaliação dos projetos** nas quatro dimensões indicadas.

No relatório de fecho de contas é também solicitada: informação atualizada sobre as **outras fontes de financiamento** (com indicação da proveniência e do valor estimado em euros); e uma autoavaliação, nomeadamente sobre a participação dos membros da parceria na realização do projeto, a capacidade de angariação de novos recursos e o acolhimento do projeto na comunidade.

4.3.2 IP - Indicador de parceria (autoavaliação)

O **Indicador de parceria** obtém-se a partir da resposta dada pelos projetos às seguintes questões:

- **Capacitação** – Indique **até que ponto foi relevante** a capacitação da parceria durante o projeto, escolhendo a opção que mais se aproxima:

Autoavaliação da capacitação da parceria		Peso atribuído
Não foi relevante	a	0,0
Foi significativa para a realização do projeto	b	1,0
Foi determinante para a realização	c	2,5

- **Aumento** - foram mobilizados **novos intervenientes** além dos parceiros iniciais? **Sim | Não** ;
- **Diversificação** – em caso de resposta afirmativa à questão anterior, **indicar quais e a que categoria pertencem.**
- **Sustentabilidade** - Está prevista a **continuidade do trabalho conjunto?** **Sim | Não**; Em caso afirmativo, **indicar com que membros** da parceria local **e com que novos intervenientes.**

4.3.3 IP - Indicador de parceria (ponderação e valor final)

A partir da autoavaliação, atribui-se um peso, em pontos percentuais, a cada uma das dimensões do indicador, de acordo com a tabela em baixo. A soma dos pesos atribuídos dá o valor do **Indicador de parceria (IP)**, que **varia entre 0 e 10 pontos percentuais**.

Indicador de Parceria (IP) – soma dos pontos percentuais nas quatro dimensões: capacitação, aumento, diversificação e sustentabilidade

Dimensões	Questões	Peso máximo atribuído
Capacitação	Capacitação foi não relevante, significativa ou determinante para o projeto?	1 a 2,5
Aumento	Foram mobilizados novos intervenientes além dos parceiros iniciais?	2,5
Diversificação	Os novos intervenientes alargam as categorias dos membros da parceria inicial	2,5
Sustentabilidade	Está prevista a continuidade do trabalho conjunto de todos ou parte dos parceiros e novos intervenientes	2,5

O Indicador de parceria não tem consequências no fecho de contas, mas é muito relevante para uma avaliação final dos projetos e do Programa.

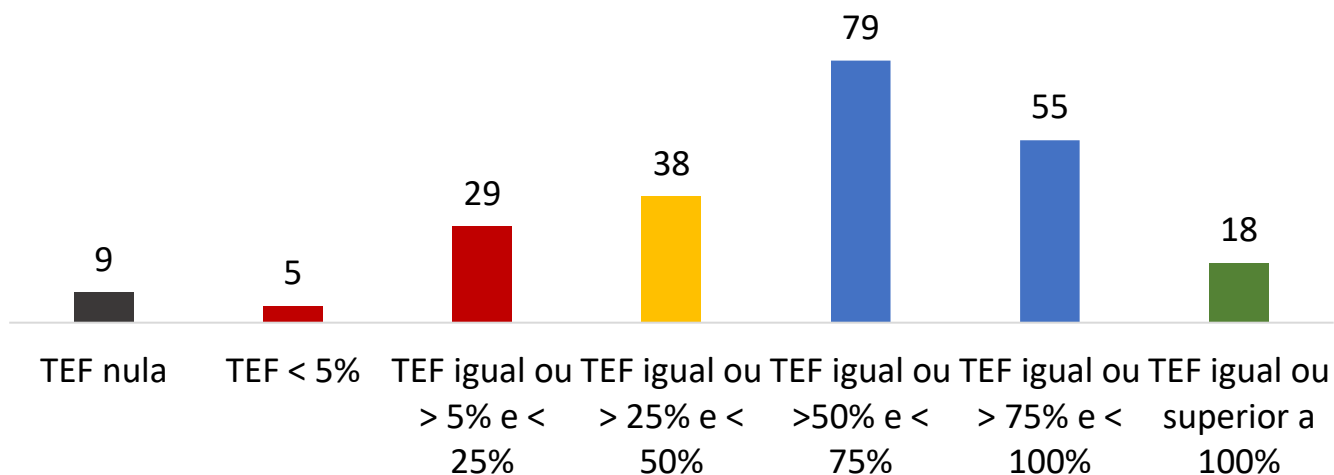
4.4 TEF - Taxa de execução financeira dos projetos

A **taxa de execução financeira** ou **TEF** é um **indicador dinâmico**, criado no 2º relatório de prestação de contas para avaliar a execução financeira real. Permitiu aplicar medidas de penalização, com suspensão total ou parcial da 3ª tranche, em função da execução financeira acumulada do 1º e 2º relatórios de prestação de contas (até 31 de julho de 2022). A TEF é utilizada para **avaliar a execução financeira do projeto no relatório de fecho de contas**.

A **Taxa de execução financeira do projeto (TEF)** exprime, em percentagem, a razão entre o total de despesas apresentadas e validadas pelo Programa e o total de receitas recebidas do Programa.

$$\text{TEF} = (\text{total das despesas validadas} / \text{total das receitas recebidas}) * 100$$

Projetos por escalão de TEF - Taxa de execução financeira a 31.jul.2022



No final do 2º relatório de prestação de contas, 152 projetos tinham uma TEF igual ou superior a 50% e foi-lhes aprovado o pagamento da 3ª tranche. Os restantes 81 projetos foram penalizados, 38 com suspensão parcial e 43 com suspensão total.

No relatório de fecho de contas, a TEF é de 100% se a diferença entre receitas recebidas e despesas validadas for nula.

4.5 TAR - Taxa de alavancagem de recursos

O regulamento do Programa Bairros Saudáveis **permite acumular o financiamento do Programa com outras fontes de financiamento**, desde que previstas e confirmadas na submissão das candidaturas e sem incorrer em situações de duplo financiamento. A prática aconselhou a que fosse aceite a declaração de outras fontes de financiamento no decorrer da realização dos projetos.

Nos relatórios intercalares de prestação de contas, os projetos puderam **confirmar a receção efetiva dos apoios previstos e declarar novos, em dinheiro ou em espécie** e, neste caso, o respetivo valor estimado em euros.

No relatório de prestação de contas, é apurada a receção efetiva de apoios de outras fontes de financiamento.

São verificados o valor em euros e a entidade apoiante e são expurgadas eventuais situações de incompatibilidade por duplo financiamento.

A capacidade de alavancar novos recursos para além do financiamento do Programa é muito relevante para avaliar a sustentabilidade dos projetos e o dinamismo das parcerias que os apoiam.

Por essas razões, é introduzido, na avaliação do relatório de fecho de contas, um novo indicador, a **taxa de alavancagem de recursos (TAR)**, que exprime, em percentagem, a razão entre a totalidade dos outros apoios recebidos (em euros) e o financiamento final aprovado para o projeto.

$$TAR = (\sum \text{outros apoios recebidos}) / \text{FFA} * 100$$

A TAR não influencia o financiamento efetivo do projeto pelo Programa, mas **ajuda a avaliar o próprio Programa.**

5. Acerto de contas – metodologia

5.1 As cinco condições do financiamento dos projetos

5.2 Saldo financeiro, financiamento efetivo e acerto de contas

5.1 As cinco condições do financiamento dos projetos

O financiamento efetivo do projeto pelo Programa Bairros Saudáveis depende da verificação de cinco condições:

1ª condição (*decorre do protocolo de financiamento do projeto*)

O valor total do **financiamento inicial** aprovado pelo Programa para cada candidatura **não pode ser ultrapassado**.

2ª condição (*verificada na avaliação do relatório final de atividades*)

O **valor máximo do financiamento final a atribuir** é inferior ao **financiamento inicial** aprovado sempre que o projeto não tenha sido completamente realizado.

3ª condição (*a verificar no relatório de fecho de contas*)

O valor do **financiamento efetivo** do projeto **não pode ser superior** ao valor máximo do financiamento final a atribuir.

4ª condição (*a verificar no relatório de fecho de contas*)

O valor do **financiamento efetivo** do projeto **não pode ser superior** ao total das despesas elegíveis validadas do projeto.

5ª condição (*a verificar no relatório de fecho de contas*)

A **receita** somada das tranches de financiamento recebidas pelo projeto **não pode ser superior** ao **financiamento efetivo** a que o projeto tem direito.

5.2 Saldo financeiro do projeto e acerto de contas

O **relatório de fecho de contas** permite apurar, do lado da **receita**, o total acumulado das tranches de financiamento já recebidas e, do lado da **despesa**, o total acumulado das despesas submetidas e validadas. **O saldo financeiro do projeto é diferença entre a receita e a despesa.**

A execução financeira do projeto é expressa pela sua **taxa de execução financeira (TEF)**, que é a razão, expressa em percentagem, entre o total de despesas validadas e o total de receitas recebidas do Programa. Uma TEF de **100%** corresponde a um saldo financeiro nulo.

O **acerto de contas** entre cada projeto e o Programa visa alcançar uma **taxa de execução financeira (TEF) de 100%**, ou seja um **saldo final nulo**. O acerto de contas implica calcular o **financiamento efetivo** devido ao projeto, tendo em conta as cinco condições atrás enunciadas.

O **acerto de contas** pode dar lugar a:

- **devolução de verba pelo projeto**, se tiver recebido mais receita do que o **financiamento efetivo devido**;
- **transferência de verba pelo Programa**, se a receita recebida tiver sido inferior ao **financiamento efetivo devido**. Não há qualquer transferência final se os projetos tiverem recebido, na totalidade, todas as tranches de financiamento.
- **prejuízo financeiro para o projeto**, se tiver realizado despesas superiores ao **financiamento efetivo devido**.

6. Exemplos de acertos de contas

6.1 Exemplos de cálculo do acerto de contas (1º passo)

6.2 Exemplos de cálculo do acerto de contas (2º passo)

6.3 Exemplos de cálculo do acerto de contas (3º passo)

6.4 Exemplos de cálculo do acerto de contas (4º passo)

6.5 Exemplos de cálculo do acerto de contas (5º passo)

6.6 Exemplos de cálculo do acerto de contas (resultado final)

6.1 Exemplos de cálculo do acerto de contas (1º passo)

Consideremos os projetos **A**, **B**, **C**, **D** e **E**

O 1º passo é identificar o valor máximo do Financiamento final a atribuir (**FFA**), em função do Financiamento inicial aprovado (**FI**) e da percentagem **p** apurada no relatório final de atividades.

Variáveis e fórmulas	p	FI	FFA=p*FI/100
Exemplo de projetos	p - percentagem de realização ponderada	Financiamento inicial aprovado (€)	Financiamento máximo a atribuir (€)
Projeto A	80	50 000	40 000
Projeto B	95	50 000	47 500
Projeto C	70	50 000	35 000
Projeto D	95	50 000	47 500
Projeto E	100	50 000	50 000

Receita recebida versus receita corrigida

O 2º passo é comparar a receita recebida, apurada no relatório de fecho de contas, com a receita corrigida, que equivale ao financiamento final máximo a atribuir.

Variáveis e fórmulas	$FFA = p * FI / 100$	R	D	RC = FFA
Exemplo de projetos	Financiamento máximo a atribuir (€)	R - Receita recebida (€)	D - Despesa validada (€)	RC - Receita corrigida (€)
Projeto A	40 000	50 000	45 000	40 000
Projeto B	47 500	50 000	45 000	47 500
Projeto C	35 000	40 000	45 000	35 000
Projeto D	47 500	45 000	45 000	47 500
Projeto E	50 000	50 000	48 550	50 000

1º acerto de contas (receita corrigida versus receita recebida)

O 3º passo é apurar a diferença entre a receita corrigida **RC** e a receita recebida **R**. Há lugar ao 1º acerto de contas, que pode revestir a forma de **valor a haver pelo projeto**, se a diferença apurada (RC-R) for positiva, ou de **valor a devolver pelo projeto**, se a diferença apurada (RC-R) for negativa.

Variáveis e fórmulas	R	RC=FFA	Se $RC-R > 0$, RC-R é o valor a haver pelo projeto; se $RC-R < 0$, RC-R é o valor a devolver
Exemplo de projetos	R - Receita recebida (€)	RC - Receita corrigida (€)	1º acerto (receita corrigida vs receita recebida, €)
Projeto A	50 000	40 000	-10 000
Projeto B	50 000	47 500	-2 500
Projeto C	40 000	35 000	-5 000
Projeto D	45 000	47 500	2 500
Projeto E	50 000	50 000	0

4º passo – Receita corrigida versus despesa validada: prejuízo do projeto ou 2º acerto de contas

O 4º passo compara a receita corrigida com a despesa validada. Se a diferença é negativa, o projeto teve prejuízo.

Se a diferença é positiva, há lugar a um 2º acerto, com devolução pelo projeto do excedente de receita.

Se a diferença é nula, não há 2º acerto a fazer.

Variáveis e fórmulas	D	RC=FFA	Se $RC < D$, o projeto teve prejuízo , no valor da diferença $RC-D$	Se $RC > D$, $D-RC$ é o valor a devolver pelo projeto
Exemplo de projetos	D - Despesa validada (€)	RC - Receita corrigida (€)	Prejuízo do projeto (receita corrigida inferior à despesa validada, €)	2º acerto (receita corrigida superior à despesa validada, €)
Projeto A	45 000	40 000	-5 000	
Projeto B	45 000	47 500		-2 500
Projeto C	45 000	35 000	-10 000	
Projeto D	45 000	47 500		-2 500
Projeto E	48 550	50 000		-1 450

5º passo – Acerto final

O 5º passo apura o acerto final a fazer, somando o 1º e 2º acertos.

O prejuízo para o projeto que possa ter existido não é relevante para o acerto de contas entre o projeto e o Programa.

Variáveis e fórmulas	Se $RC-R > 0$, $RC-R$ é o valor a haver pelo projeto; se $RC-R < 0$, $RC-R$ é o valor a devolver	Se $RC > D$, $D-RC$ é o valor a devolver pelo projeto	Acerto final = 1º+2º acertos
Exemplo de projetos	1º acerto (receita corrigida vs receita recebida, €)	2º acerto (receita corrigida superior à despesa validada, €)	Soma dos acertos (€)
Projeto A	-10 000		-10 000
Projeto B	-2 500	-2 500	-5 000
Projeto C	-5 000		-5 000
Projeto D	2 500	-2 500	0
Projeto E	0	-1 450	-1 450

O gráfico ilustra os cinco projetos exemplificados.

O projeto **A** tem um primeiro acerto a devolver e teve prejuízo.

O projeto **B** tem uma soma do 1º e 2º acertos a devolver.

O projeto **C** tem um primeiro acerto a devolver e teve prejuízo.

O projeto **D** tem um 1º acerto a receber e um 2º acerto a devolver, que se anulam.

O projeto **E** tem apenas um 2º acerto a devolver.

